

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER nº 048/2025/CCJR-CMVC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

OBJETO: Parecer ao Projeto de Lei nº 047/2025.

LIDO NA SESSÃO
Nº 533º, DO DIA

16/10/2025

Presidente

PROJETO DE LEI N° 047/2025.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DE NOMENCLATURA DOS
CARGOS DE ODONTÓLOGO PSF
E ENFERMEIRO PSF, A CRIAÇÃO
DE VAGAS EM CARGOS
PÚBLICOS EFETIVOS
EXISTENTES NO QUADRO DE
PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA DO PODER EXECUTIVO
DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO
CEARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do Projeto de Lei que fora apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 50, do Regimento Interno desta casa legislativa.

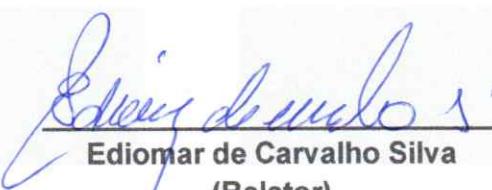
Após análise do citado Projeto de Lei, constatou-se que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, regimentais e financeiros pertinentes a matéria em debate.

O referido projeto tem por finalidade promover a alteração de nomenclatura dos cargos de Odontólogo PSF e Enfermeiro PSF, a criação de vagas em cargos públicos efetivos existentes no quadro de pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do município de Viçosa do Ceará, e dá outras providências.

Considerando que o texto do Projeto de Lei em comento observou os procedimentos regimentais, legais e compatíveis com os regramentos orçamentários pertinentes a espécie, emito parecer **FAVORÁVEL** a essa **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI N° 047/2025, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DOS CARGOS DE ODONTÓLOGO PSF E ENFERMEIRO PSF, A CRIAÇÃO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, amparado pelo artigo 50, do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar, não existem óbices à aprovação do **PROJETO DE LEI N° 047/2025. QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DOS CARGOS DE ODONTÓLOGO PSF E ENFERMEIRO PSF, A CRIAÇÃO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**" Emito parecer pela **APROVAÇÃO, sem emendas.**


Ediomar de Carvalho Silva

(Relator)

A favor Contra


Ediomar de Carvalho Silva

Presidente

A favor Contra


José Océlio Brito Silva

Secretário

A favor Contra


João Clóvis Mapurunga da Frota

Membro

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2025.